

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 08/2022 - COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 19/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - 2021/2022

O Diretor-geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o Edital IFRS *Campus Farroupilha* nº 08/2022 – Complementar ao Edital Nº 19/2021 – Seleção de bolsista de Pesquisa – 2021/2022.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar estudante para atuar como bolsista no projeto de pesquisa e inovação Ambiente de Inovação do IFRS Campus Farroupilha contemplado no Edital IFRS № 11/2021 - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.
- 1.2. Fomentar e apoiar, o desenvolvimento de projetos de Pesquisa mediante orçamento institucional a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1. A vigência da bolsa é: início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.
- 2.2. A bolsa de pesquisa pode ser cancelada a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou descumprimento das normas estabelecidas, devidamente justificadas ou através de solicitação formal do coordenador ao Diretor/Coordenador da respectiva área.
- 2.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGPPI em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

3. DO VALOR MENSAL DA BOLSA

3.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 para 16 (dezesseis) horas semanais de atividades do bolsista, implementada na modalidade de Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI).

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA

- 4.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:
 - a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Farroupilha;
 - b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto; e,



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

c) atender às especificidades de projeto de pesquisa, conforme previstas no Anexo I.

5. DAS VAGAS

5.1. O quantitativo de vagas, seus requisitos e formas de seleção para o projeto de pesquisa disponível neste edital estão disponíveis no **Anexo I**.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

	Fases	Prazos	Responsável		
1.	Publicação do edital complementar de bolsa de Pesquisa.	17/03/2022	Coordenação de Pesquisa		
2.	Período de inscrição dos estudantes, através do formulário eletrônico (<i>conforme item 7.1</i>).	17/03 a 23/03/2022	Candidatos à bolsa		
3.	Período para seleção do bolsista.	24/03/2022	Coordenador do Projeto		
4.	Envio da Ata de seleção à Coordenação de Pesquisa*. (conforme modelo disponível no Anexo II).	25/03/2022 até as 12h	Coordenador do Projeto		
5.	Divulgação do resultado preliminar no site do <i>campus</i> da seleção do bolsista.	25/03/2022	Coordenação de Pesquisa		
6.	Período para interposição de recursos ao coordenador do Projeto - quanto ao resultado preliminar, através de formulário eletrônico (conforme item 7.7).	26/03 e 27/03/2022	Candidatos à bolsa		
7.	Análise dos recursos e envio do resultado, por e-mail*, para a Coordenação de Pesquisa.	28/03/2022 até as 12h	Coordenador do Projeto		
8.	Divulgação do resultado final da seleção do bolsista no site do <i>campus</i> .	28/03/2022	Coordenação de Pesquisa		
9.	Envio ou entrega dos formulários correspondentes à indicação do estudante (termo de compromisso e documentos digitalizados do bolsista), através de formulário eletrônico. (conforme item 10.1 deste edital)	29/03 a 31/03/2022	Coordenador do Projeto		
10. Início das atividades do bolsista.		01/04/2021	Bolsista		
_ 11	. Término da bolsa e das atividades do projeto.	30/06/2022	Bolsista		



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

12. Prazo final para entrega do relatório final das	30/06/2022	Coordenador do		
atividades do estudante bolsista.	30/00/2022	Projeto		

^{*} Endereço de e-mail: fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do <u>formulário eletrônico de inscrição</u>.
 - 7.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.
- 7.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo estabelecido no cronograma.
- 7.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 7.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 7.5. O Campus Farroupilha do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos dos respectivos editais.
- 7.6. O candidato à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.
- 7.7. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do <u>formulário eletrônico</u>.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção do bolsista, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto.
- 8.2. O coordenador do projeto deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.
- 8.3. A seleção poderá ser realizada de forma presencial e/ou remota, em observância ao Plano de Contingência do IFRS para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19.
- 8.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsista no projeto, estão contidos no **Anexo I** deste edital.
- 8.5. Cabe ao coordenador do programa/projeto:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- b) registrar em Ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar no período indicado no cronograma para o e-mail: fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br.
- c) envio da indicação e dos documentos do bolsista via formulário eletrônico (conforme item 10.1);
- d) caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 9.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via <u>formulário eletrônico</u>.
 - a) <u>Termo de compromisso do bolsista</u> (se maior de idade); ou <u>autorização</u> (se menor de idade) devidamente assinada pelo responsável:
 - b) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
 - c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG);
 - e) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - f) Link do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de</u> <u>Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u> e atualizado no decorrer do ano de 2021.
- 10.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 10.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "b" do item 10.1.
- 10.4. Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1. São deveres dos bolsistas:

- a) cumprimento das normas do presente edital e da resolução <u>Resolução nº 009/2021 Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS;</u>
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- c) auxiliar na organização dos eventos científicos e tecnológico do seu campus;
- d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- e) apresentar trabalho em eventos no seu *campus ou* reitoria, relativos ao projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra, conforme as normas do <u>Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação</u>.
- 12.2. A declaração de assiduidade e frequência do bolsista, conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no <u>formulário eletrônico</u>, pelo coordenador do projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 13.1. O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
 - a declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no formulário eletrônico, pelo coordenador do projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO ACÚMULO



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 14.1. O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
 - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos na resolução do <u>Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação</u>.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 16.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do campus.

Farroupilha (RS), 17 de março de 2022.

LEANDRO LUMBIERI Diretor-geral



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I - QUADRO GERAL DE BOLSAS

Edital vinculado	Título do projeto	Coordenador	Nº de bolsas	СН	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
1	AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO IFRS CAMPUS FARROUPILHA	Oderson Panosso	1	16 horas	Estar matriculado em curso superior de Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação no IFRS Campus Farroupilha	Entrevista	Dia 24/03/2022, a partir das 15h e 30 min, via Google Meet ou presencial. Agendar entrevista pelo e-mail oderson.panosso@farroupilh a.ifrs.edu.br

Resumo do projeto: Este projeto visa consolidar o Ambiente de Inovação do IFRS Campus Farroupilha junto à comunidade do município de Farroupilha RS e região. Este ambiente é composto pela Increase Incubadora Tecnológica de Empresas e pelo IdeaLab Laboratório de Fabricação Digital, situados nas dependências do Campus. Ambos os espaços promovem a cultura empreendedora, de inovação e do faça-você-mesmo na comunidade local, oferecendo espaços próprios para que os usuários/incubados desenvolvam seus projetos até o nível de prototipagem. Em 2021, o objetivo da Increase é realizar um novo ciclo de pré-incubação de negócios, enquanto o objetivo do IdeaLab é realizar cursos à distância sobre fabricação digital, incluindo impressão 3D, corte a laser, corte e fresamento CNC e projetos de eletrônica e robótica com plataformas de desenvolvimento de baixo custo, como Arduino, ESP 32 e Raspberry Pi Pico.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II - MODELO DE ATA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO/EXTENSÃO/PESQUISA

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de XXXX, foram realizadas as entrevistas de candidatos a bolsistas para o projeto de ensino/extensão/pesquisa intitulado "XXXXXX" sob coordenação do servidor XXXXXXX. A seleção foi realizada com base em XXXXX, e foram considerados, como requisitos para candidatura, XXXXX. A avaliação levou em consideração os seguintes critérios: XXXX. Com base nos requisitos e critérios supracitados os seguintes discentes foram classificados, conforme indicado, para ocupar as vagas de bolsistas do projeto:

Candidato Discente	Classificação	Situação			
Nome do aluno 1	1º	Contemplado com bolsa xx horas			
Nome do aluno 2	2º	Contemplado com bolsa yy horas 1º Suplente			
Nome do aluno 3	3º				
Nome do aluno 4	4º	2º Suplente			
Nome do aluno 5	5º	Desclassificado			

Sem mais candidatos aprovados, foi finalizado o processo das entrevistas para seleção dos bolsistas.

	Farroupilha,	xx de	XXXXX	de	XXXX.
(assinatura do coordenador)					
Coordenador do projeto					